



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil  
www.pppo.ufsc.br e-mail: pppo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

---

## **EDITAL Nº 02/PPGO/2016**

### **SELEÇÃO de BOLSISTAS de ESTUDO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado.

#### **Do período de inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 à 22 de fevereiro de 2016, no período da manhã, 9:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa, situada no Bloco H do Centro de Ciências da Saúde da UFSC, ou via correio para o endereço Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Ciências da Saúde – Coordenadoria de Pós-Graduação em Odontologia – Campus Universitário Trindade – Florianópolis, SC, CEP 88040-900. Serão aceitas inscrições via correio – SEDEX, com data de postagem até 19 de fevereiro de 2016.

A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) conforme exigido nesse edital.

#### **Dos documentos para inscrição:**

Documentos que deverão compor a documentação a ser entregue em envelope lacrado, para a inscrição:

#### **1) Mestrandos ingressantes em 2015.2 e Doutorandos ingressantes em 2016.1:**

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);

- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 - Anexo IV);
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual de 2011 até 2016. **O *curriculum* somente será considerado se encadernado e com os comprovantes anexados na ordem em que estão listados no Lattes.** Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos anexar somente a cópia da primeira página. Para a comprovação de livro e capítulo anexar a cópia da página que identifique a obra (ISBN), o período, ano de publicação e o(s) autor(es). No caso de capítulo de livro também anexar cópia da primeira página do mesmo, no qual apareça o nome do(s) autor(es).
- f) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

## 2) **Mestrandos do segundo ano e doutorandos do segundo, terceiro e quarto ano\*:**

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo IV);
- e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo V);
- f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente os dados de identificação e produção intelectual desde o seu ingresso no PPGO até 2016. **O *curriculum* somente será considerado se encadernado e com os comprovantes anexados na ordem em que estão listados no Lattes.** Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos anexar somente a cópia da primeira página. Para a comprovação de livro e capítulo anexar a cópia da página que identifique a obra (ISBN), o período, ano de publicação e o(s) autor(es).

No caso de capítulo de livro também anexar cópia da primeira página do mesmo, no qual apareça o nome do(s) autor(es);

g) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

\*No caso de doutorandos do quarto ano, apenas os que não recebem bolsa de estudo.

### **3) Doutorandos bolsistas do quarto ano:**

Apresentação dos documentos conforme Anexo VI:

- a) Realização do estágio de docência;
- b) Dois artigos enviados, aceitos ou publicados, produzidos junto ao PPGO, em periódicos com classificação Qualis CAPES igual ou superior à B2;
- c) Descrição sucinta da etapa na qual o experimento da tese se encontra, assinada pelo orientador;
- d) Descrição sucinta de outras atividades que o aluno desenvolveu e julgue importante.

#### **Da forma e dos critérios**

A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Norma N° 01/PPGO/2014.

A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos candidatos.

As bolsas de que trata esse edital serão concedidas a partir das listas classificatórias para os alunos ingressantes e dos anos 2013, 2014, 2015.

#### **Do período de recurso**

O período para recurso será de até 48 horas após a divulgação no resultado no site. O recurso deverá ser realizado pelo link específico disponível no site.

#### **Etapas do processo**

Período de inscrição **de 15 à 22 de fevereiro de 2016**

Homologação das inscrições **Até 24 de fevereiro de 2016**

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Período para recurso | <b>Até 26 de fevereiro de 2016</b> |
| Resultado do recurso | <b>Até 29 de fevereiro de 2016</b> |
| Resultado            | <b>Até 2 de março de 2016</b>      |
| Período para recurso | <b>Até 4 de março de 2016</b>      |
| Resultado final      | <b>Até 5 de março de 2016</b>      |

### **Disposições finais**

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGO definirá quantas bolsas serão concedidas para cada período (ingressantes, segundo, terceiro e quarto anos), de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

O aluno bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Somente os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval do Coordenador do PPGO.

Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, realizada em 04 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2016.

**Profª Drª. Izabel Cristina Santos Almeida**

- Coordenadora do PPGO -